CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 306/2014 Livro: 004/2014
Folha: 80
às 11 hs 05 min.
Capão do Cipó, 23/06/2014
Assinatura do Responsável

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 749/2014, de 18 de junho de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 707/2013 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 707/2013, no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Vínculo: 1098 – Calçamento de Mangueiras

PROJETO: 1.097 – CALÇAMENTO DE MANGUEIRAS

4490.51.00.00 (1098) Obras e Instalações	R$ 120.000,00
4490.51.00.00 (1085) Obras e Instalações	R$ 12.000,00

Artigo 2° - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de Recurso:

a) – a **"TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO"**, objetivando a pavimentação de 4.258 m² de mangueiras de ordenha, conforme Plano de Trabalho, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

b) – o **"SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2013"** no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) na vinculação 1085 – Fundo Municipal de Agricultura.

Artigo 3° - Inclui-se na Lei Municipal nº 691/2013 de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (PPA) em seu Anexo 3A e também na Lei Municipal nº 696/2013 de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação e seus produtos derivados desta lei.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 18 DE JUNHO DE 2014.

ALCIDES MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 18 / 06 / 2014